

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em engenharia para a reforma parcial do Fórum da Comarca de Aracoiaba, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 03/2016. **HABILITADAS:** AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **INABILITADAS:** ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP por não atender as exigências do item 12 em especial ao item 12.1.4 do Projeto Básico (não apresenta execução de instalações elétricas), CM. MENEZES ENGENHARIA LTDA. por não atender as exigências do item 12 em especial ao item 12.1.4 do Projeto Básico (CNPJ da Empresa participante diferente ao CNPJ da Empresa constante do Atestado Apresentado, Pessoas Jurídicas diferentes) e ABREU TECH ENGENHARIA por não atender as exigências do item 12 em especial aos itens 12.1.1 (não apresentado), 12.1.3 (não comprova a execução de piso em porcelanato ou cerâmica, tão pouco a execução de aterro) e 12.1.4 (não apresentado) todos do Projeto Básico e o item 7.2.4.3 do Edital (apresenta Patrimônio Líquido inferior a 10% do valor estimado da Contratação). **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### ADENDO AO PROVIMENTO N° 08/2014

Acrescenta o inciso I ao Parágrafo Único do art. 492, do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento nº 08/2014, desta Corregedoria Geral da Justiça.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 08/2014, desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará, o qual disciplina as atividades das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar a interpretação textual do art. 492 do aludido ato normativo.

**CONSIDERANDO** ainda o parecer proferido nos autos do procedimento administrativo nº 8503299-07.2016.8.06.0026, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Ricardo Bruno Fontenelle.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado ao parágrafo único, do art. 492, do Provimento nº 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Código de Normas Registral e Notarial, o inciso I, vigorando com a seguinte redação:

“inciso I – nos documentos únicos de identificação, RG, Título de Eleitor, CPF/CIC, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, será aposto apenas um selo de autenticidade que corresponderá a apenas uma autenticação”.

Art. 2º. Este adendo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

#### PORTARIA N° 49/2016

Designa servidores a realizarem suporte técnico durante inspeções extrajudiciais nos cartórios da Comarca de Maracanaú.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 29/2016, da Diretoria do Fórum de Maracanaú, publicada no DJe em 09/11/2016, que instituiu o Cronograma de Inspeções Extrajudiciais nos cartórios da Comarca de Maracanaú.